

## **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

### **PROJETO DE LEI Nº 5.213, DE 2001 (DO SENADO FEDERAL) PLS – 93/01**

Denomina Rodovia Senador Silveira Martins o trecho da rodovia BR-153 que liga a cidade de Aceguá à rodovia BR-290, no Estado do Rio Grande do Sul.

**Autor:** Senado Federal

**Relator:** Deputado Márcio Matos

#### **I - RELATÓRIO**

O presente Projeto de Lei, procedente do Senado Federal, pretende denominar “Rodovia Senador Silveira Martins” o trecho da rodovia BR-153 que liga a cidade de Aceguá à rodovia BR-290, no Estado do Rio Grande do Sul.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

Têm sido freqüentes nesta Casa homenagens a brasileiros ilustres mediante a aposição de seus nomes a diversas construções, como imóveis, logradouros públicos, viadutos e trechos de rodovias. No caso em

questão, o projeto de lei pretende homenagear o Senador Silveira Martins pelo centenário de seu falecimento, ocorrido em 23 de junho de 1901, aos 67 anos de idade. O Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2001 traz uma justificação perfeitamente compatível com a grandeza de sua vida pessoal e política, demonstrada ao longo de suas atividades, desde o momento em que foi eleito como deputado provincial, aos 26 anos, até o final de sua incansável luta para melhorar, consideravelmente, a região de sua terra natal, Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

A proposta em questão encontra amparo ao art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV), cujo texto está exposto a seguir:

***“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.”***

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.213/01.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2001.

Deputado Márcio Matos  
Relator